



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 437/06

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.321,38 (quarenta mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

05.00	Secretaria de Educação e Cultura		
05.04	Departamento de Ensino Fundamental 1ª/4ªs		
0504.1236112012.029-Educação 10%			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 01107	R\$ 40.321,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Descrição

SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE	Fonte 01107	R\$ 40.321,38
---------------------------------------	-------------	---------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2006.

Sebastião Almir Caldas de Campos
Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no *Fatos do Iguaçu*
Edição nº *280* em *16/23/12/06*
[Assinatura]
Responsável